

LEI Nº 1.080, DE 13 DE JULHO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA D ECRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para atender despesas com serviços extraordinários, no setor de Educação e Cultura:

~~3.1.1.1 61 02.01 Serviços extraordináriosCr\$ 500,00~~

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica, igualmente autorizado a anular totalmente, em igual importância, a seguinte dotação do vigente orçamento:

~~3.1.3.8 12 Serviços extraordináriosCr\$ 500,00~~

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 13 de julho de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.